

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14297 NATAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1.564/2018-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2018

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP/COOPERATIVAS** do TIPO **MENOR PREÇO** para contratação de serviços de manutenção de portas, fechadura, confecção de chaves para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **04 de dezembro de 2018 às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), demais esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail: [cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br).

Natal/RN, 20 de novembro de 2018.

Jacilene Márcia Vieira

Pregoeira

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14297 NATAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

Assunto: Análise acerca do detalhamento das atribuições relativas aos órgãos de atuação cíveis do Núcleo de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu presidente, o Defensor Público-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais expressas no art. 6º, inciso X, da Resolução nº 005/2009 – Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, em atenção ao que foi determinado na Ata da 15ª Sessão Ordinária relativamente ao processo administrativo nº 1.577/2018, resolve, por intermédio deste edital, CONVOCAR, em atendimento ao princípio da publicidade, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **23 de novembro de 2018, às 09h**, no Auditório da Defensoria Pública, localizado na Rua Tavares de Lira, nº 102/104, Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-200.

### **DO OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Art. 1º.** A audiência pública tem por objetivo analisar o detalhamento das atribuições relativas aos órgãos de atuação cíveis do Núcleo de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

### **DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 2º.** A presidência dos trabalhos ficará a cargo do Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, devendo este designar um dos membros para secretariar os trabalhos.

**Art. 3º.** A audiência será declarada aberta pelo presidente da mesa, pontualmente, às 09h, com tolerância de 15 (quinze) minutos para o início das atividades.

**Art. 4º.** A mesa dos trabalhos será composta pelos Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 5º.** Após a abertura dos trabalhos, serão esclarecidos os objetivos da audiência pública e a forma de inscrição dos interessados, pela Presidência da Mesa.

**Art. 6º.** Após, será concedida a palavra aos integrantes da mesa, pelo tempo de 05 (cinco) minutos, um para cada um, a fim de que exponham os pontos de vista institucionais e proponham soluções para o problema tratado, utilizando-se de linguagem clara e objetiva.

**Art. 7º.** Os convidados, após a explanação inicial dos componentes das mesa, poderão, mediante ordem de inscrição, se manifestar pelo tempo de 05 (cinco) minutos, para cada um, a fim de que exponham seus pontos de vista e proponham soluções para o problema tratado, utilizando-se de linguagem clara e objetiva.

**Art. 8º.** A manifestação oral na audiência pública será precedida de inscrição perante a mesa diretora dos trabalhos, ficando a cargo do secretário designado pelo presidente da sessão, o registro dos inscritos, o controle do tempo de exposição e o limite do número de inscritos.

**Art. 9º.** Os membros da mesa terão prioridade para a realização das indagações iniciais.

**Art. 10.** A presidência da mesa poderá interromper as manifestações individuais para alertar sobre o esgotamento do tempo e encerrá-las.

**Art. 11.** Não serão admitidos, durante a audiência pública, questionamentos a respeito de matéria estranha ao seu objetivo, podendo, em tais casos, a presidência da mesa cassar a palavra do manifestante que se porte de maneira inadequada.

#### **DO CONVITE DE COMPARECIMENTO AOS INTERESSADOS**

**Art. 12.** Por este edital, ficam convidados a se manifestar sobre o tema os Excelentíssimos Senhores Defensores Públicos lotados nos órgãos de atuação cíveis do Núcleo de Natal/RN.

**Art. 13.** Todos os participantes da audiência pública deverão assinar lista de presença.

#### **DISPOSIÇÃO FINAL**

**Art. 14.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo presidente da mesa.

Publique-se na imprensa oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14297 NATAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 593/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública titular da 4ª Defensoria Cível de Natal-RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, desde o dia 12 de janeiro do ano em curso, pelo exercício das funções de Corregedor-Geral da Defensoria Pública deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no **período de 19 de novembro de 2018 a 09 de dezembro do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Cível de Natal-RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14297 NATAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 594/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, matrícula 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 10 a 19 de dezembro de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 60972/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no **período de 10 a 19 de dezembro do ano em curso**, a 18ª Defensoria Pública Cível de Natal-RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14297 NATAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 531/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 09 de novembro de 2018, a **Portaria n. 005/2018 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de janeiro de 2018, edição n. 14086, no sentido de que a Defensora Pública **MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN, deixa de exercer a substituição da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14297 NATAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 595/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **IGOR MELO ARAÚJO**, matrícula nº 203.653-0, titular da 9ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, pelo período de **20 de novembro de 2018 a 19 de dezembro do ano em curso**, a Coordenação do Núcleo Sede Zona Sul, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte